

das funções do 5º Promotor de Justiça de Itapevi, de 1 a 16-07-2019. (Pt. 53.913/19)

nº 9488/2019 - Rosiney Horstmann Saikali, 14º Promotor de Justiça de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Mauá, de 17 a 31-07-2019. (Pt. 53.928/19)

nº 9489/2019 - Sandra Reimberg, 7º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 1 a 31-07-2019. (Pt. 53.913/19)

nº 9490/2019 - Sílvio Fernando de Brito, 3º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, no dia 18-07-2019.

nº 9491/2019 - Thiago Batista Ariza, Promotor de Justiça de Palmeira D'Oeste, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Jales, de 10 a 19-07-2019.

nº 9492/2019 - Vanessa Bortolomasi, Promotor de Justiça de Itariri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, no dia 16-07-2019.

Republicadas:

nº 6176/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JUNHO de 2019, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Sultane Rubez Jeha (1 a 15)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14-05-2019)

nº 6655/2019 - Luiza Amelia Queiroz dos Santos de Genaro, 10º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 16 a 26-06-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-05-2019)

nº 7467/2019 – 4º Promotor de Justiça de Marília, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, tendo em vista decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, oficiar nos autos do inquérito civil nº MP 14.0716.0004964/2018, em trâmite pela Promotoria de Justiça de Marília, para atuar no feito e nele prosseguir em seus ulteriores termos.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-05-2019)

nº 8413/2019 - Luiza Amelia Queiroz dos Santos de Genaro, 10º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 13 a 19-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 8418/2019 - Marcelo Camargo Milani, 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça do Consumidor, de 1 a 9 e 11 a 31-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 8489/2019 - Valeria Maiolini, 1º Promotor de Justiça do Consumidor, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do Consumidor, de 15 a 31-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 8712/2019 - Gabriel Rigoldi Vidal, 2º Promotor de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro, de 1 a 16-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 8832/2019 - Luciane Rodrigues Antunes, 2º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, de 1 a 31-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9139/2019 - Gabriela Silva Goncalves Salvador, 2º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 31 de julho, acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 12 de julho e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital, de 17 a 31-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9150/2019 - Joana Franklin de Araujo, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, de 1 a 31 de julho, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 1 a 19 de julho e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança, 17 a 26-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9181/2019 - Natalia Tavares Gaviao de Almeida, 3º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 1 a 31 de julho, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 1 a 16 de julho, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vinhedo, no dia 23 de julho e auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Atibaia, no dia 25-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9208/2019 - Thomas Oliver Lamster, 3º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 1 a 16 de julho, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 17 a 31 de julho, e acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 12-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9219/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-07-2019, aos seguintes Promotores de Justiça:

Exclua-se:

Anderson Geovam Scandelaí

Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa

Carlos Schelini Cesar

Cintia Marangoni

Marcelo Camargo Milani

Patrícia Tiemi Momma de Souza

Sílvio Antonio Marques

Inclua-se:

Bruno Orsini Simonetti

Claudio Santos Machado

Flavio Leao de Carvalho

Jose Carvalho Santoro Junior

Luciane Rodrigues Antunes

Marcelo Silva Cassola

Mariana Pieragnoli Viana

Sultane Rubez Jeha

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9220/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JULHO de 2019, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Adalberto Denser de Sa Junior (17 a 31)

Exclua-se:

Larissa Buentes Frazao (17 a 31)

Wellington Luiz Villar (2 a 16)

Inclua-se:

Carlos Schelini Cesar (2 a 16)

Cintia Marangoni (17 a 31)

Marcelo Camargo Milani (17 a 31)

Marianna Moura Gonçalves (17 a 31)

Sílvio Antonio Marques (17 a 31)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9222/2019 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JULHO de 2019, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Carlos Schelini Cesar (17/07 a 09/08)

Fabio Ramazzini Bechara (10 a 19)

Paulo Guilherme Carolis Lima (10 a 26)

Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos (17 a 31)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9277/2019 - Gustavo Yamaguchi Miyazaki, Promotor de Justiça de Palestina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, nos dias 3, 17, 18, 22, 24, 25, 29 e 31-07-2019.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-06-2019)

nº 9303/2019 - 17º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1512404-43.2019.8.26.0228, em trâmite pelo Departamento de Inquirições Policiais e Polícia Judiciária - DIPO 4 (4.1.2), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. (Pt. 49.056/19)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02-07-2019)

nº 9360/2019 - Joao Paulo Giovanini Gonçalves, 2º Promotor de Justiça de Lucélia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Lucélia, de 1 a 9 e 13 a 16-07-2019. (Pt. 52.832/19)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02-07-2019)

II - ATOS

II - ATOS

ATO NORMATIVO N. 1.159/2019-PGJ, DE 04-07-2019.

(Protocolado n. 023.704/2017)

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro e renomeclatura o cargo de Promotor de Justiça de Parelheiros, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", 2, da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26-11-1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 866, de 05-01-2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 981, de 21-12-2005,

CONSIDERANDO o remanejamento de competência entre varas decidido pelo E. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio da Resolução n. 803/2018, de 22-08-2018 e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 23-08-2018, que remanejou a competência da Vara Distrital de Parelheiros para 15ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, com o respectivo ofício judicial e cargo de Juiz de Direito,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 03-07-2019, que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final, à Promotoria de Justiça de Cível de Santo Amaro,

RESOLVE editar o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º. Fica destinado à Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Final, referência VI, proveniente do cargo tornado inominado pelo Ato Normativo n. 1156/2019-PGJ, de 10-05-2019.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 14º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro.

§ 2º. As atribuições do cargo indicado no § 1º, vinculadas à área de Infância e Juventude, serão definidas antes do respectivo provimento, observado, no que couber, o disposto no Ato Normativo 564/2008-PGJ-CPJ, de 19-12-2008.

§ 3º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. O cargo de Promotor de Justiça de Parelheiros, classificado em Entrância Final, referência VI, fica renomeclaturado para 15º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro em razão da Resolução n. 803/2018 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que remanejou a competência da Vara Distrital de Parelheiros para 15ª Vara Cível de Santo Amaro.

Parágrafo único. Até a homologação da rediuição das atribuições dos Promotores de Justiça Cíveis de Santo Amaro, o cargo indicado no caput atuará na integralidade dos feitos em trâmite perante a 15ª Vara Cível de Santo Amaro.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO 051/2019 – PGJ, de 4-7-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo em Exercício, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS-CARGOS CRIMINAIS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 03-07-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls.26/36, constante dos autos do protocolado 18.533/19, com a seguinte redação:

I.1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 4 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de finais 4 e 5 da 2ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 7 e pré-finais 08, 18 e 28 da 6ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público;

II.2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 2 e 3 da 2ª Vara Criminal;

b) Feitos de final 2 da 4ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 3 e pré-finais 38, 48 e 88 da 6ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao Público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 0, 1, 2, 3 e 9 da Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;

b) Audiências e plenários relativos aos crimes dolosos contra a vida;

c) Feitos de finais 0 e 1 da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, exceto audiências;

d) Autos de procedimento e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 1 e 2;

e) Atendimento ao Público;

IV 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 7 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de finais 6 e 7 da 4ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 9 e pré-finais 58, 68 da 6ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao Público;

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 8, 9 e 0 da 4ª Vara Criminal;

b) Feitos de pré-finais 38 e 92 da 5ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 2 e pré-final 95 da 6ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público;

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 8 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de final 9 da 2ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 8 da 3ª Vara Criminal;

d) Feitos de final 3 e pré-finais 52, 62 e 72 da 5ª Vara Criminal;

e) Atendimento ao Público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 4 da 3ª Vara Criminal;

b) Feitos de final 5 da 4ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 0 e pré-finais 48, 88 e 98 da 5ª Vara Criminal;

d) Feitos de final 0 da 6ª Vara Criminal;

e) Atendimento ao Público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 2 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de finais 2 e 3 da 3ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 1 e pré-finais 35, 45 e 85 da 6ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público.

IX. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 5 e 0 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de final 6 da 2ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 1 e pré-finais 02, 12 e 22 da 5ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público.

X. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 4, 5, 6, 7 e 8 da Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;

b) Audiências e plenários relativos aos crimes dolosos contra a vida;

c) Feitos de finais 2 e 3 da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, exceto audiências;

d) Autos de procedimento e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 7 e 8;

e) Atendimento ao público.

XI. 21º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 6 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de finais 8 e 0 da 2ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 9 e pré-finais 58, 68 e 78 da 5ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público.

XII. 22º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais pares das 1ª e 2ª Varas Execuções Criminais;

b) Corregedoria dos Presídios;

c) Metade dos protocolados relativos a 1ª e 2ª Varas Execuções Criminais (finais pares);

d) Autos de procedimento e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de final 0;

e) Atendimento ao público.

XIII. 23º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 1, 6 e 7 da 3ª Vara Criminal;

b) Feitos de final 4 e pré-finais 05, 15 e 25 da 6ª Vara Criminal;

c) Atendimento ao público.

XIV. 25º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais ímpares das 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais;

b) Corregedoria dos Presídios;

c) Metade dos protocolados relativos a 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais (finais ímpares);

d) Autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 4, 5 e 6;

e) Atendimento ao público.

XV. 27º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 7 da 2ª Vara Criminal;

b) Feitos de finais 9 e 0 da 3ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 6 e pré-finais 55, 65 e 75 da 6ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público.

XVI. 28º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de finais 1 e 3 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de final 1 da 2ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 7e pré-finais 08, 18 e 28 da 5ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público.

XVII. 29º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 9 da 1ª Vara Criminal;

b) Feitos de finais 1 e 3 da 4ª Vara Criminal;

c) Feitos de final 4 e pré-finais 32, 42 e 82 da 5ª Vara Criminal;

d) Atendimento ao público;

XVIII. 31º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos de final 5 da 3ª Vara Criminal;

b) Feitos